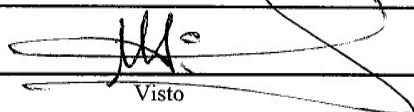




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO
Data:29/10/2024 15:45:24
Processo: 21907/2024
 Visto

REQUERIMENTO

Requerente: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00
Telefone:
E-Mail:
Endereço: NAO CADASTRADA
Bairro: NAO CADASTRADO
Cidade: Taquari
Sector Destino: LICITAÇÕES
Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

CCP: 1000193
Identidade:
Celular:
Número: 0
CEP: 0.-
Estado: RS

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO- POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS- OFICINEIROS- MEMORANDO Nº 114/2024- SELCT.

N. Termos

P. Deferimento

Taquari/RS, 29 de outubro de 2024

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
00.000.000/0000-00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Memo. nº 114/2024 – SELCT

Taquari, 28 de outubro de 2024.

**PARA
GABINETE**

23/10/2024

29 de 2024

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO OFICINEIROS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- **CONFORME** Edital SEDAC nº 03/2023 - Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares, cujo Plano de Trabalho foi aprovado em 06 de dezembro de 2023, contrato assinado com o Governo Estadual em 07 de fevereiro de 2024, e valores do SEDAC transferidos para conta específica do Bannisul do Município de Taquari em 09 de fevereiro de 2024.

- **CONFORME** obrigação do Município de Taquari de fornecer contrapartida no valor de R\$ 24.669,17 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais, dezessete centavos), que serão disponibilizados para ministrar oficinas de alegorias e adereços, e de percussão, bem como a aquisição dos materiais necessários a realização das oficinas.

- **CONFORME** abertura de processo licitatório com o OBJETO conforme segue: Contratação de prestadores de serviços temporários - oficinairos - para ministrar 01 (uma) oficina de percussão (música) 40h/a, e 01 (uma) oficina de alegoria e adereços, 40 h/a conforme plano de trabalho aprovado no Edital SEDAC 03/2023 Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares, realizando atividades que proporcionem:

Na PERCUSSÃO - desenvolvimento de elementos musicais importantes para além da prática percussiva, socialização, musicalização, imitação em tempo real





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

possibilidade de testar todos os instrumentos e, ainda, variedade de possibilidades de manuseios, ritmo, lateralidade, relaxamento, alongamento.



Na ALEGORIA E ADEREÇO - desenvolve a concepção (adequação das criações ao enredo e a capacidade de ser criativo, mas contendo significados relativos ao enredo) e realização (formas, materiais e cores, além dos acabamentos, cuidando da confecção e unidade visual, com relação ao conjunto).

- **CONFORME** publicação e abertura de processo de contratação, em duas oportunidades, e resultando DESERTO em ambos processos, conforme registrados nos links abaixo:

[Pregão Eletrônico 019/2024 - Prefeitura Municipal de Taquari](#)

[Pregão Eletrônico 026/2024 - Prefeitura Municipal de Taquari](#)

- **SOLICITO** a contratação, por dispensa de licitação, com estrita observância ao disposto nos editais supra referidos e seus anexos, de 01 (um) oficinheiros para ministrar a Oficina de Alegorias e Adereços, e outro para a Oficina de Percussão, para cumprir a responsabilidade do Município de Taquari com o Governo Estadual, Secretaria do Estado da Cultural – Edital SEDAC- RS 03/2023.

Seguem como anexos do presente processo:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2024, seus anexos e ata;
- Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2024, seus anexos e ata;
- Proposta das empresas a serem contratadas;
- Documentos de habilitação das empresas a serem contratadas.

Sabrina Pereira de Freitas
Coordenadora de Cultura
Sec. Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Taquari



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NOS TERMOS DOS EDITAIS DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019 E 026/2024**

10.9. Habilitação Jurídica:

10.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

10.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município ou estado sede do licitante, relativo a atividade por este exercida;

10.10.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

10.10.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a

última do domicílio sede do licitante;

10.10.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular dos encargos sociais instituídos por Lei.

10.10.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 01/05/1943;

10.11. Qualificação Econômico-Financeira:

10.11.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da aprezada para o recebimento das propostas.

10.12. Qualificação Técnica:

10.12.1. Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços compatíveis com objeto deste Edital;

a) O atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte da Pregoeira, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem, visita às pessoas jurídicas que os expediram e respectivos locais onde os serviços foram ou estão sendo executados, quando for o caso.

10.12.2. Declaração do proponente indicando o (s) profissional (is), pertencente (s) ao quadro da empresa licitante, com a qualificação técnica necessária para prestação dos serviços ora licitados, acompanhado do Curriculum Vitae do (s) mesmo (s);

a) A prova da empresa possuir em seu quadro funcional o (s) profissional (is) exigido (s) no item supra será feita por intermédio da apresentação do ato constitutivo, em se tratando de sócio/titular da Empresa; e, no caso de empregado, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum.

10.12.3. No caso da licitante ser Microempreendedor Individual (MEI), a mesma deverá, obrigatoriamente, ser inscrita no CNAE 8592-9/99 – Instrutor de Arte e Cultura em Geral.

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Rua Osvaldo Aranha
C.N.P.J. 88.067.780/0001-38

REQUISIÇÃO Nº 30379

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida: 15611 - EVENTOS MUNICIPAIS

Projeto/Atividade: 2202 - EVENTOS MUNICIPAIS

Rubrica: 3390.39.99.10.00.00 - EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E OUTROS

Recurso Vinculado: 1 - RECURSO LIVRE

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
19698	SERVIÇO Oficina de Percussão - Contratação de empresa com profissional habilitado para trabalhar a música com grupos, dando condições de exploração das diversas ferramentas da linguagem musical no segmento carnavalesco, no município de Taquari/RS, em conformidade com as especificações constantes no edital de Pregão Eletrônico nº 026/2024 e em seu Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do mesmo.	1	UN	40,00	50,00000	2.000,00
	SERVIÇO Oficina de Artes/Artesanato (alegoria e adereço) - Contratação de empresa com profissional habilitado para trabalhar na confecção de alegorias e adereços por meio de oficinas de arte e artesanato, através de grupos, objetivando a realização de trabalhos criativos com uso de materiais reutilizáveis, promovendo uma ressignificação na arte de fazer carnaval, no Município de Taquari/RS, em conformidade com as especificações constantes no edital de Pregão Eletrônico nº 026/2024 e em seu Anexo I, Termo de Referência, parte integrante do mesmo.	2	UN	40,00	50,00000	2.000,00
Total:						4.000,00

Obs.: Dispensa de licitação para a contratação de prestadores de serviços temporários.

Em 06/11/2024

Responsável do(a)

Solicitante
SABRINA PEREIRA DE FREITAS
Coordenadora de Cultura e Turismo



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

DATA DE ELABORAÇÃO: 13/03/2024

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de prestadores de serviços temporários - oficinairos - para ministrar 01 (uma) oficina de percussão (música) 40h/a, e 01 (uma) oficina de alegoria e adereços, 40 h/a conforme plano de trabalho aprovado no Edital SEDAC 03/2023 Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares, realizando atividades que proporcionem:

Na PERCUSSÃO - desenvolvimento de elementos musicais importantes para além da prática percussiva, socialização, musicalização, imitação em tempo real, possibilidade de testar todos os instrumentos e, ainda, variedade de possibilidades de manuseios, ritmo, lateralidade, relaxamento, alongamento.

Na ALEGORIA E ADEREÇO - desenvolve a concepção (adequação das criações ao enredo e a capacidade de ser criativo, mas contendo significados relativos ao enredo) e realização (formas, materiais e cores, além dos acabamentos, cuidando da confecção e unidade visual, com relação ao conjunto).

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, através da Coordenação de Cultura, dentre outras atribuições, é responsável por cumprir o Plano de Trabalho aprovado pelo SEDAC-RS no Edital SEDAC 03/2023 Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



4.2. A divulgação e as oficinas deverão iniciar após a assinatura do contrato, com o período de duração prevista de 60 (sessenta) dias, com o pagamento sendo realizado em única parcela, até 10 dias após a assinatura do contrato.

4.3. Importante ressaltar que todo o material didático para ministrar os cursos, necessários para a execução do objeto do presente termo, deverão ser fornecidos pelo Município de Taquari, sem ônus para os alunos participantes.

4.4. Sendo que as prestações de serviços deverão ser comprovadas com lista de presença e imagens fotográficas, apresentadas ao fiscal anuente do contrato, conforme segue:

4.4.1 – Antes do início das aulas: Comprovante de matrícula, com os dados dos alunos inscritos;

4.4.2 – Apresentar o plano de trabalho conforme conteúdo ministrado no período.

4.5. Os cursos deverão ser ministrados no Parque Nardy de Farias Alvim, Ginásio de Esporte “José Fritz Machado” e Pavilhão da Festa da Laranja, no endereço: Rua Antônio Porfírio de Costa, nº s/nº – Bairro Santo Antônio, Município de Taquari - RS, CEP 95860-000, levando em conta a disponibilidade dos horários do local.

Observação: O local pode ser alterado de acordo com a necessidade de cada evento.

5. DESCRIÇÃO DO ITEM

5.1 OFICINEIRO DE MÚSICA - PERCUSSÃO

Desenvolvimento de elementos musicais importantes para além da prática percussiva, socialização, musicalização, imitação em tempo real, possibilidade de testar os instrumentos e, ainda, variedade de possibilidades de manuseios, ritmo, lateralidade, relaxamento, alongamento.



5.2.1 FORMAÇÃO

- Atestado de Capacidade Técnica

5.2.2 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviços pelo proponente, de forma satisfatória, com características compatíveis com as do objeto deste Termo de Referência.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ao cumprir com o Plano de Trabalho aprovado pelo SEDAC-RS no Edital SEDAC 03/2023 Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares, que é a contrapartida do Município de Taquari junto ao órgão Estadual da Cultura, existindo a obrigatoriedade da contratação de prestadores de serviços temporários - oficineiros - para ministrar 01 (uma) oficina de percussão (música) 40h/a, e 01 (uma) oficina de alegoria e adereços, 40 h/a, permitindo atender a cláusula 1. Item 1.3, subitem g) que trata da "realização de ação educativa relacionada à temática de cada evento planejado", o valor das contratações está previsto no Anexo III do Edital SEDAC 03/2023 Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares, Plano de Aplicação, código 3.3.90.39 - Oficinas de Percussão e Alegoria e Adereços, sendo que o valor de mercado foi previamente estipulado pela aprovação do Projeto.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. O projeto está formatado para oferecer ao município qualificação de mão de obra em oficinas rápidas que resultem em melhoria ao cidadão taquariense.
- 7.2. Sendo o público alvo morador da cidade de Taquari, com diferentes faixas etárias
- 7.3. Os cursos discriminados proporcionarão formação específica que, por sua vez, venham a fortalecer e beneficiar o indivíduo e sua família.
- 7.4. As oficinas serão ofertadas pelo vencedor do certame licitatório, com comprovada



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERENCIA

Processo Administrativo:

Município de Taquari - RS

Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Coordenação de Cultura

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de prestadores de serviços temporários - oficinairos - para ministrar 01 (uma) oficina de percussão (música) 40h/a, e 01 (uma) oficina de alegoria e adereços, 40 h/a conforme plano de trabalho aprovado no Edital SEDAC 03/2023 Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares, realizando atividades que proporcionem:

1.1.1. Na PERCUSSÃO - desenvolvimento de elementos musicais importantes para além da prática percussiva, socialização, musicalização, imitação em tempo real, possibilidade de testar os instrumentos e, ainda, variedade de possibilidades de manuseios, ritmo, lateralidade, relaxamento, alongamento.

1.1.2. Na ALEGORIA E ADEREÇO - desenvolvimento da concepção (adequação das criações ao enredo e a capacidade de ser criativo, mas contendo significados relativos ao enredo) e realização observando formas, materiais e cores, além dos acabamentos, cuidando da confecção e unidade visual, com relação ao conjunto.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



pela Coordenação de Cultura da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

3.5. O referido valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) é a contrapartida referente ao Convênio SEDAC nº 05/2024 FPE nº 2289/2023.

OBS: A contratação de oficinairos para ministrar oficinas de percussão, e alegorias e adereços, na quantidade de 10 oficinas de 4h/a cada, por meio de licitação - Pregão Eletrônico deverão descrever os elementos que serão produzidos/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

4.1. As contratações serão realizadas por meio de licitação, na modalidade de Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A divulgação e as oficinas deverão iniciar após a assinatura do contrato, com o período de duração prevista de 60 (sessenta) dias, com o pagamento sendo realizado em duas parcelas, sendo que a primeira até 10 dias após a assinatura do contrato, e o restante na conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

4.3. Importante ressaltar que todo o material didático para ministrar os cursos, necessários para a execução do objeto do presente termo, deverão ser fornecidos pelo Município de Taquari, sem ônus para os alunos participantes.

4.4. Sendo que as prestações de serviços deverão ser comprovadas com lista de presença e imagens fotográficas, apresentadas ao fiscal anuente do contrato, conforme segue:

4.4.1 – Antes do início das aulas: Comprovante de matrícula, com os dados dos alunos inscritos;

4.4.2 – Apresentar o plano de trabalho conforme conteúdo ministrado no período.

4.5. Os cursos deverão ser ministrados no Parque Nardy de Farias Alvim, Ginásio de Esporte “José Fritz Machado” e Pavilhão da Festa da Laranja, no endereço: Rua Antônio Porfírio de Costa, nº s/nº – Bairro Santo Antônio, Município de Taquari - RS,



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



visual, com relação ao conjunto.

Produção de trabalhos com estímulo criativo, utilizando as diferentes linguagens da arte, desenvolvendo o caráter estético, o cuidado e o respeito pelo processo de produção e criação, proporcionando estímulo da expressividade.

Promoção do desenvolvimento da autoestima; o trabalho em equipe; habilidades manuais; criatividade; concentração, em atividades com materiais de reutilizáveis dando ressignificado a arte de fazer carnaval.

Promoção das práticas da sustentabilidade na inclusão e no mercado de trabalho.

5.2.1 FORMAÇÃO

- Atestado de Capacidade Técnica

5.2.2 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviços pelo proponente, de forma satisfatória, com características compatíveis com as do objeto deste Termo de Referência.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO E DA GESTÃO DO CONTRATO

Meta 1	Etapa	Especificação	Indicador físico		Valor		Duração	
			Unidade	Qtd.	Médio Unit.	Médio Total	Início	Fim
PERCUSSÃO	1.1	Na PERCUSSÃO - Desenvolvimento de elementos musicais importantes para além da prática percussiva, socialização, musicalização, imitação em tempo real, possibilidade de testar os	Turmas 1 Alunos 15 ou mais Horas 40 Encontros 10	1	R\$ 50,00 X 40/A	R\$ 2.000,00	Assinatura de contrato	60 dias



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

		<p>Produção de trabalhos com estímulo criativo, utilizando as diferentes linguagens da arte, desenvolvendo o caráter estético, o cuidado e o respeito pelo processo de produção e criação, proporcionando estímulo da expressividade.</p> <p>Promoção do desenvolvimento da autoestima; o trabalho em equipe; habilidades manuais; criatividade; concentração, em atividades com materiais de reutilizáveis dando ressignificado a arte de fazer carnaval.</p> <p>Promoção das práticas da sustentabilidade na inclusão e no mercado de trabalho.</p>					
--	--	---	--	--	--	--	--

6.1. Realizar a prestação de serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e dentro dos prazos estabelecidos;

Obs.: não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

6.2. Responsabilizar-se por todas as etapas relativas à entrega do objeto;

6.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal;

6.4. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O valor global dos cursos é de R\$ 4.000,00, sendo o referido valor de R\$ 2.000,00 (dois mil de reais) para cada oficinairo.

7.2. O pagamento será realizado após a assinatura do contrato, com o período de duração prevista de 60 (sessenta) dias, com o pagamento efetuado em duas parcelas, sendo que a primeira até 10 dias após a assinatura do contrato, e o restante na conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

7.3. O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, não podendo ser prorrogado devido ao limite previsto no Edital 03/2023 - SEDAC/RS.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da aquisição ocorrerão mediante a seguinte dotação orçamentária.

Exercício	Código
2024	15611
Descrição	
EVENTOS MUNICIPAIS	
Dados Padrões Dados Padrões (2) Histórico Padrão	
Projeto/Atividade *	
2242	EVENTOS MUNICIPAIS
Órgão *	
6	SEC. MUN. ESPORTE, LAZER, CULT. E TURISMO
Unidade *	
2	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Função *	
13	CULTURA
Subfunção *	
392	EXPANSÃO CULTURAL
Programa *	
94	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Reduzido: Conta da Despesa	
3395	3399.39.00.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR.	